

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2017.

Altera dispositivo na Lei Complementar de nº 054, de 13 de junho de 2017, que dispõe sobre a Criação do Fundo Especial de Combate às Situações de Emergência e Calamidade Pública no Município de Caruaru, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei Complementar:

ART. 1º - O artigo 9º da Lei Complementar de nº 054, de 13 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 9º - O Auxílio-Moradia consiste no pagamento, às famílias beneficiárias, de parcelas mensais no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) cada.”

ART. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 21 de junho de 2017.


Vereador **LULA TORRES** – Presidente


Vereador **LEONARDO CHAVES** – 1º Secretário


Vereador Presbítero **ANDREY GOUVEIA** – 2º Secretário

(autoria do Poder Executivo)